



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 2016 de 20/09/2019

CABEDELO, 13 A 17 DE JANEIRO DE 2020



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº
0080/2019

Em, 19 de Dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1954, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.123.714,00 (Oito Milhões, Cento e Vinte e Três Mil e Setecentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2002	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	114.873,00
0000021	3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.827,00
0000022	3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	1.537,00
0000024	3191.13 99 1001 Obrigações Patronais	Total da Ação 126.237,00
		Total da Unidade Orçamentária 126.237,00

02.020 Gabinete do Vice-Prefeito

04 122 2001 2005	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	20.352,00
0000046	3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.124,00
0000047	3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	Total da Ação 21.476,00
		Total da Unidade Orçamentária 21.476,00

02.030 Chefia de Gabinete

04 122 2001 2006	MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	37.986,00
0000060	3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450,00
0000068	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Total da Ação 38.436,00
		Total da Unidade Orçamentária 38.436,00

02.040 Procuradoria Geral

03 843 2001 0007	AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)	2.925.128,00
0000074	3390.91 99 1001 Sentenças Judiciais	Total da Ação 2.925.128,00
		Total da Unidade Orçamentária 2.925.128,00
03 092 2001 2007	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	103.256,00
0000076	3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.531,00
0000077	3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	107.304,00
0000085	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Total da Ação 229.091,00

Page 1 of 18

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.3.1.0-(83)0022-0800



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

Page 1 of 18

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.3.1.0-(83)0022-0800

14 122 2001 2008	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON	19.825,00
0000092	3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Total da Ação 19.825,00
		Total da Unidade Orçamentária 3.174.044,00
02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 2001 2010	COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.017,00
0000133	3390.47 99 1001 Obrigações Tributárias e Contributivas	Total da Ação 39.017,00
		Total da Unidade Orçamentária 39.017,00

02.070 SECRETARIA DA RECEITA

04 129 2001 2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA	204.335,00
0000162	3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.036,00
0000163	3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	683,00
0000170	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Total da Ação 218.054,00
		Total da Unidade Orçamentária 218.054,00

02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS

28 843 2001 0002	AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEM/C	115.424,00
00000177	4690.71 99 1001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Total da Ação 115.424,00
		Total da Unidade Orçamentária 202.560,00
04 122 2001 2015	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	72.024,00
0000183	3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.112,00
0000184	3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	Total da Ação 87.136,00
		Total da Unidade Orçamentária 202.560,00

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 122 2001 2019	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO	2.388,00
0000271	3390.18 99 1111 Auxílio Financeiro a Estudantes	1.638,00
0000291	4490.52 99 1124 Equipamentos e Material Permanente	Total da Ação 4.026,00
12 365 1004 2022	MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO	516.063,00
0000313	3390.39 99 1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268.703,00
		Total da Ação 834.766,00
12 361 1005 2028	MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES FUNDAMENTAL (MDE)	839.991,00
0000369	3190.11 99 1111 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.235,00
0000371	3191.13 99 1111 Obrigações Patronais	Total da Ação 80.235,00
0000384	3390.39 99 1101 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Total da Ação 80.235,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

23 695 1040 2041	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	80.235,00
0000486	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Total da Ação 80.235,00
		Total da Unidade Orçamentária 80.235,00

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

Page 2 of 18

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.3.1.0-(83)0022-0800

Page 3 of 18

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.3.1.0-(83)0022-0800

Page 4 of 18

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.3.1.0-(83)0022-0800



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

04 122 2001 2112	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA	
0001346	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais
0001354	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Total da Ação
18 542 1028 2115	MANTER COLETA SELETIVA	
0001377	4490.51 99	1001 Obras e Instalações
		Total da Ação
		Total da Unidade Orçamentária

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2001 2121	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0001530	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Total da Ação
15 452 1030 2122	MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
0001540	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Total da Ação
15 452 1028 2125	MANTER A LIMPEZA URBANA	
0001552	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Total da Ação
23 692 1038 2159	MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES	
0001575	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Total da Ação
		Total da Unidade Orçamentária

02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

04 122 2001 2133	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA	
0001605	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais
0001608	3390.30 99	1001 Material de Consumo
0001614	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Total da Ação
		Total da Unidade Orçamentária
		Total do Suplementação
		8.123.714,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anualão Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.123.714,00 (Oito Milhões, Cento e Vinte e Três Mil e Setecentos e Quatorze Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000025	3390.14 99	1001 Diárias - Civil
0000026	3390.30 99	1001 Material de Consumo
0000027	3390.33 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção
0000028	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000029	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Total da Ação
04 122 2001 2003	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR	
0000035	3390.14 99	1001 Diárias - Civil
0000036	3390.30 99	1001 Material de Consumo
0000037	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		Total da Ação

Page 5 of 18

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

03 092 2001 2007	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
0000075	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado
0000076	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000077	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais
0000078	3190.91 99	1001 Sentenças Judiciais
0000079	3191.13 99	1001 Obrigações Patronais
0000080	3390.14 99	1001 Diárias - Civil
0000081	3390.30 99	1001 Material de Consumo
0000082	3390.33 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção
0000083	3390.35 99	1001 Serviços de Consultoria
0000084	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000085	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000088	4490.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000089	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente
0000090	4490.93 99	1001 Indenizações e Restituições
		Total da Ação
14 122 2001 2008	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON	
0000091	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado
0000092	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000093	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais
0000095	3191.13 99	1001 Obrigações Patronais
0000096	3390.30 99	1001 Diárias - Civil
0000097	3390.33 99	1001 Material de Consumo
0000098	3390.35 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção
0000099	3390.36 99	1001 Serviços de Consultoria
0000100	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000101	3390.92 99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores
0000102	3390.93 99	1001 Indenizações e Restituições
0000103	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente
0000104	4490.93 99	1001 Indenizações e Restituições
0000105	4590.61 99	1001 Aquisição de Imóveis
		Total da Ação
		Total da Unidade Orçamentária

G

02.050 CONTROLADORIA GERAL

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.3.1.0-(83)022-0800

Page 6 of 18



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

04 122 2001 2004	MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
0000040	3390.14 99	1001 Diárias - Civil
0000041	3390.30 99	1001 Material de Consumo
0000042	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000043	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000044	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente
		Total da Ação
		Total da Unidade Orçamentária

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO

04 122 2001 2005	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
0000046	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000047	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais
0000050	3390.14 99	1001 Diárias - Civil
0000052	3390.33 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção
0000053	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000054	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000057	4490.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000058	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente
		Total da Ação
		Total da Unidade Orçamentária

02.030 CHEFIA DE GABINETE

04 122 2001 2006	MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	
0000059	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado
0000061	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais
0000062	3191.13 99	1001 Obrigações Patronais
0000063	3390.14 99	1001 Diárias - Civil
0000064	3390.30 99	1001 Material de Consumo
0000066	3390.35 99	1001 Serviços de Consultoria
0000067	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000071	4490.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000072	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente
0000073	4490.93 99	1001 Indenizações e Restituições
		Total da Ação
		Total da Unidade Orçamentária

02.040 PROCURADORIA GERAL

04 128 2001 2011	PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
0000139	3390.14 99	1001 Diárias - Civil
0000140	3390.30 99	1001 Material de Consumo
0000141	3390.33 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção
0000142	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000143	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Total da Ação

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

04 122 2001 2009	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
0000107	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000108	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais
0000109	3190.92 99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores
0000110	3191.13 99	1001 Obrigações Patronais
0000111	3390.14 99	1001 Diárias - Civil
0000112	3390.30 99	1001 Material de Consumo
0000113	3390.33 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção
0000114	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000115	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000116	3390.92 99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores
0000117	3390.93 99	1001 Indenizações e Restituições
0000118	4490.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000119	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente
0000120	4490.93 99	1001 Indenizações e Restituições
		Total da Ação

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G

G



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

04 122 2001 2012	MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO	
0000144	3390.14 99 1001	Diárias - Civil
0000145	3390.30 99 1001	Material de Consumo
0000146	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000147	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000148	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente
		Total da Ação
		646.954,00

Total da Unidade Orçamentária

02.070 SECRETARIA DA RECEITA

04 129 2001 1005	PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	TÉCNICO
0000153	3390.30 99 1001	Material de Consumo
0000154	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000155	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000156	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente
		Total da Ação
		57.210,00

04 129 2001 1006 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA - PMAT

0000157	3390.35 99 1001	Serviços de Consultoria
0000158	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000159	4490.51 99 1001	Obras e Instalações
0000160	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente
		Total da Ação
		873.870,00

04 129 2001 2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA

0000161	3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado
0000163	3190.13 99 1001	Obrigações Patronais
0000164	3191.13 99 1001	Obrigações Patronais
0000165	3390.14 99 1001	Diárias - Civil
0000166	3390.30 99 1001	Material de Consumo
0000167	3390.33 99 1001	Passagens e Despesas com Locomoção
0000168	3390.35 99 1001	Serviços de Consultoria
0000169	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		Total da Ação
		95.415,00

Total da Unidade Orçamentária

02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS

28 843 2001 0001	AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS	
0000176	4690.71 99 1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado
		Total da Ação
		42.000,00
28 843 2001 0003	AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA	
0000178	4690.71 99 1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado
		Total da Ação
		89.150,00
28 843 2001 0004	AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP	
0000179	4690.71 99 1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado
		Total da Ação
		35.770,00

Total da Ação

35.770,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.3.1.0 -(83)3022-0800

Page 9 of 18



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

13 392 1010 2044	APOIAR A ESCOLA DE BALLET MUNICIPAL DE CABEDELO	
0000513	3390.14 99 1001	Diárias - Civil
0000515	3390.31 99 1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)
0000516	3390.32 99 1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis
0000517	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000519	3390.48 99 1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
0000520	4490.51 99 1001	Obras e Instalações
0000521	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente
		Total da Ação
		63.330,00

Total da Unidade Orçamentária

13 392 1010 2045	MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	
0000522	3390.14 99 1001	Diárias - Civil
0000523	3390.30 99 1001	Material de Consumo
0000524	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000525	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000526	4490.51 99 1001	Obras e Instalações
0000527	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente
		Total da Ação
		90.723,00

Total da Unidade Orçamentária

13 392 1010 2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	
0000604	3390.30 99 1001	Material de Consumo
0000610	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000612	3390.48 99 1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
0000615	4490.51 99 1001	Obras e Instalações
0000617	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente
		Total da Ação
		277.734,00

Total da Unidade Orçamentária

08 244 2037 2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA	
0000631	3390.39 99 1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Total da Ação
		3.857,00
08 122 2001 2058	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	

0000648	4490.51 99 1001	Obras e Instalações
0000649	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente
		Total da Ação
		57.179,00
08 244 2037 2059	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ	

0000657	3390.30 99 1311	Material de Consumo
0000663	3390.39 99 1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Total da Ação
		49.600,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.3.1.0 -(83)3022-0800

Page 10 of 18



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

08 122 2001 2061	MANTER O CONSELHO TUTELAR	
0000667	3190.13 99 1001	Obrigações Patronais
0000669	3390.30 99 1001	Material de Consumo
0000670	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000673	4490.51 99 1001	Obras e Instalações
		Total da Ação
		49.312,00

08 244 2037 2071	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
0000802	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000803	3390.48 99 1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
		Total da Ação
		15.062,00

Total da Unidade Orçamentária

08 244 2027 2073	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
0000844	3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado
0000847	3191.13 99 1001	Obrigações Patronais
0000848	3390.14 99 1001	Diárias - Civil
0000849	3390.30 99 1001	Material de Consumo
0000850	3390.32 99 1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis
0000851	3390.33 99 1001	Passagens e Despesas com Locomoção
0000852	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000854	3390.92 99 1001	Despesas de Exercícios Anteriores
0000856	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente
0000857	4490.93 99 1001	Indenizações e Restituições
		Total da Ação
		79.490,00

08 244 1022 2074	MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES	
0000859	3390.30 99 1001	Material de Consumo
0000861	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		Total da Ação
		19.844,00

08 244 1022 2077	MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES	
0000882	3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado
		Total da Ação
		14,00

08 244 1022 2078	MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	
0000890	3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado
0000891	3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000892	3190.13 99 1001	Obrigações Patronais
0000893	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000894	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Total da Ação



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

04 122 2001 2084	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	146.230,00
0000949	3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado	146.230,00
0000951	3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	40.000,00
0000952	3191.13 99 1001 Obrigações Patronais	12.000,00
0000953	3390.14 99 1001 Diárias - Civil	8.000,00
0000954	3390.30 99 1001 Material de Consumo	10.563,00
0000955	3390.33 99 1001 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
0000956	3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria	10.000,00
0000957	3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	Total da Ação	253.793,00
	Total da Unidade Orçamentária	253.793,00

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

06 182 2023 2086	PROMOVER AÇÕES DA DEFESA CIVIL	7.820,00
0000985	3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	7.820,00

Total da Ação

06 122 2001 2087	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA	13.661,00
0001010	4490.51 99 1001 Obras e Instalações	13.661,00

Total da Ação

11 331 2001 2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO	21.481,00
0001098	3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.014,00
0001100	3191.13 99 1001 Obrigações Patronais	44.000,00

Total da Ação

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO	80.014,00
---	-----------

Total da Unidade Orçamentária

27 122 2022 2094	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	20.236,00
0001137	3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado	20.236,00
0001138	3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540,00
0001140	3191.13 99 1001 Obrigações Patronais	18.850,00
0001141	3390.14 99 1001 Diárias - Civil	6.350,00
0001142	3390.30 99 1001 Material de Consumo	12.070,00
0001143	3390.31 99 1001 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	5.000,00
0001144	3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
0001145	3390.33 99 1001 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
0001147	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
0001149	4490.51 99 1001 Obras e Instalações	59.760,00
0001150	4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente	4.118,00
	Total da Ação	144.224,00

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	80.014,00
---	-----------

27 812 2022 2104	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	13.661,00
0001243	3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado	2.104,00
0001245	3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	693,00
0001246	3191.13 99 1001 Obrigações Patronais	2,00
0001247	3390.14 99 1001 Diárias - Civil	6.950,00
0001248	3390.30 99 1001 Material de Consumo	14.232,00
0001249	3390.33 99 1001 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0001250	3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	89.797,00
0001251	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.867,00
0001252	3390.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores	35,00
0001253	3390.93 99 1001 Indenizações e Restituições	40,00
0001254	4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente	11.321,00
0001255	4490.93 99 1001 Indenizações e Restituições	5,00
	Total da Ação	133.046,00
	Total da Unidade Orçamentária	133.046,00

02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE

04 122 2001 2104	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	13.661,00
0001243	3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado	2.104,00
0001245	3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	693,00
0001246	3191.13 99 1001 Obrigações Patronais	2,00
0001247	3390.14 99 1001 Diárias - Civil	6.950,00
0001248	3390.30 99 1001 Material de Consumo	14.232,00
0001249	3390.33 99 1001 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0001250	3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	89.797,00
0001251	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.867,00
0001252	3390.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores	35,00
0001253	3390.93 99 1001 Indenizações e Restituições	40,00
0001254	4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente	11.321,00
0001255	4490.93 99 1001 Indenizações e Restituições	5,00
	Total da Ação	133.046,00
	Total da Unidade Orçamentária	133.046,00

02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL

04 131 2001 2108	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	896,00
0001292	3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.722,00
0001293	3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	7.525,00
0001294	3191.13 99 1001 Obrigações Patronais	4.720,00
0001295	3390.14 99 1001 Diárias - Civil	5.908,00
0001297	3390.33 99 1001 Passagens e Despesas com Locomoção	8.177,00
0001298	3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	534,00
0001301	3390.93 99 1001 Indenizações e Restituições	240,00
	Total da Ação	29.482,00

04 131 1042 2109	DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO	2.489,00
0001304	3390.30 99 1001 Material de Consumo	1.117,00
0001305	3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240,00
0001306	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.846,00
	Total da Ação	33.328,00

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA / FMMA

04 122 2001 2112	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA	3.089,00
0001344	3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado	3.089,00
0001345	3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.668,00
0001346	3190.13 99 1001 Obrigações Patronais	98,00
0001347	3191.13 99 1001 Diárias - Civil	26.735,00
0001348	3390.14 99 1001 Diárias - Civil	1.401,00
0001349	3390.30 99 1001 Material de Consumo	39.850,00
0001350	3390.31 99 1001 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	31,00
0001351	3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
0001354	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.405,00
0001355	3390.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores	349,00
0001357	4490.51 99 1001 Obras e Instalações	6.454,00
0001358	4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente	15.866,00
	Total da Ação	118.225,00

18 542 2001 2115	MANTER COLETA SELETIVA	10.124,00
0001372	3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado	10.124,00
0001373	3390.30 99 1001 Material de Consumo	5.000,00
0001374	3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.000,00
	Total da Ação	61.124,00

18 542 2001 2126	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	235.987,00
0001400	3390.14 99 1001 Diárias - Civil	14.117,00
0001401	3390.30 99 1001 Material de Consumo	6.249,00
0001402	3390.33 99 1001 Passagens e Despesas com Locomoção	10.949,00
0001403	3390.36 99 1001 Serviços de Consultoria	7.636,00
0001404	3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.458,00
0001405	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.885,00
0001407	4490.51 99 1001 Obras e Instalações	6.344,00
	Total da Ação	56.638,00

15 451 2001 1037	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS	101.114,00
0001415	3390.30 99 1001 Material de Consumo	101.114,00
0001416	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176,00
0001418	4490.51 99 1001 Obras e Instalações	301,00
0001419	4490.51 99 1510 Obras e Instalações	979,00
	Total da Ação	102.570,00

15 451 2001 1038	CONTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS	10.000,00
0001426	4490.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0001427	4490.51 99 1001 Obras e Instalações	60.000,00
0001428	4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0001429	4490.93 99 1001 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Total da Ação	105.000,00

15 451 2001 1041	EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM	8.451,00

</tbl_r



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

15 122	2001 2120	MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
0001511	3390.14 99	1001 Diárias - Civil	10.000,00
0001512	3390.30 99	1001 Material de Consumo	12.341,00
0001513	3390.33 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção	5.279,00
0001514	3390.35 99	1001 Serviços de Consultoria	10.559,00
0001515	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.559,00
0001516	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.028,00
0001517	3390.92 99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	117,00
0001518	3390.93 99	1001 Indenizações e Restituições	335,00
0001519	4490.51 99	1001 Obras e Instalações	10.559,00
0001520	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente	3.455,00
		Total da Ação	98.232,00

15 122	2001 2121	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0001522	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	17.599,00
0001523	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.704,00
0001524	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	6.962,00
0001525	3191.13 99	1001 Obrigações Patronais	1.338,00
0001526	3390.14 99	1001 Diárias - Civil	10.000,00
0001527	3390.30 99	1001 Material de Consumo	99.597,00
0001528	3390.33 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
0001529	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.483,00
0001530	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.299,00
0001531	3390.92 99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	65,00
0001532	4490.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216,00
0001533	4490.51 99	1001 Obras e Instalações	33.084,00
0001534	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente	76.742,00
0001535	4490.61 99	1001 Aquisição de Imóveis	52.793,00
		Total da Ação	406.882,00

15 452	1030 2122	MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
0001538	3390.30 99	1001 Material de Consumo	35.501,00
0001539	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59,00
0001540	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.926,00
		Total da Ação	43.486,00

15 451	1030 2124	CONSERVAR E MANTER PRÓPRIOS PÚBLICOS	
0001545	3390.30 99	1001 Material de Consumo	37.247,00
0001546	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.279,00
0001547	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.675,00
0001548	4490.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.279,00
0001550	4490.93 99	1001 Indenizações e Restituições	5.000,00
		Total da Ação	57.480,00

15 452	1028 2125	MANTER A LIMPEZA URBANA	
0001551	3390.30 99	1001 Material de Consumo	10.559,00
0001553	3390.92 99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	10.559,00
0001554	3390.93 99	1001 Indenizações e Restituições	5.000,00
0001555	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente	21.117,00
		Total da Ação	47.235,00

Total da Unidade Orçamentária 1.098.719,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.3.1.0 - (83)3022-0800

Page 17 of 18



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

15 122	2001 2120	MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
0001511	3390.14 99	1001 Diárias - Civil	10.000,00
0001512	3390.30 99	1001 Material de Consumo	12.341,00
0001513	3390.33 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção	5.279,00
0001514	3390.35 99	1001 Serviços de Consultoria	10.559,00
0001515	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.559,00
0001516	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.028,00
0001517	3390.92 99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	117,00
0001518	3390.93 99	1001 Indenizações e Restituições	335,00
0001519	4490.51 99	1001 Obras e Instalações	10.559,00
0001520	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente	3.455,00
		Total da Ação	98.232,00

15 122	2001 2121	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0001522	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	17.599,00
0001523	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.704,00
0001524	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	6.962,00
0001525	3191.13 99	1001 Obrigações Patronais	1.338,00
0001526	3390.14 99	1001 Diárias - Civil	10.000,00
0001527	3390.30 99	1001 Material de Consumo	99.597,00
0001528	3390.33 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
0001529	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.483,00
0001530	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.299,00
0001531	3390.92 99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	65,00
0001532	4490.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216,00
0001533	4490.51 99	1001 Obras e Instalações	33.084,00
0001534	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente	76.742,00
0001535	4490.61 99	1001 Aquisição de Imóveis	52.793,00
		Total da Ação	406.882,00

15 122	2001 2121	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0001522	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	17.599,00
0001523	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.704,00
0001524	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	6.962,00
0001525	3191.13 99	1001 Obrigações Patronais	1.338,00
0001526	3390.14 99	1001 Diárias - Civil	10.000,00
0001527	3390.30 99	1001 Material de Consumo	99.597,00
0001528	3390.33 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
0001529	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.483,00
0001530	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.299,00
0001531	3390.92 99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	65,00
0001532	4490.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216,00
0001533	4490.51 99	1001 Obras e Instalações	33.084,00
0001534	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente	76.742,00
0001535	4490.61 99	1001 Aquisição de Imóveis	52.793,00
		Total da Ação	406.882,00

15 122	2001 2121	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0001522	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	17.599,00
0001523	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.704,00
0001524	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	6.962,00
0001525	3191.13 99	1001 Obrigações Patronais	1.338,00
0001526	3390.14 99	1001 Diárias - Civil	10.000,00
0001527	3390.30 99	1001 Material de Consumo	99.597,00
0001528	3390.33 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
0001529	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.483,00
0001530	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.299,00
0001531	3390.92 99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	65,00
0001532	4490.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216,00
0001533	4490.51 99	1001 Obras e Instalações	33.084,00
0001534	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente	76.742,00
0001535	4490.61 99	1001 Aquisição de Imóveis	52.793,00
		Total da Ação	406.882,00

15 122	2001 2121	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0001522	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	17.599,00
0001523	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.704,00
0001524	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	6.962,00
0001525	3191.13 99	1001 Obrigações Patronais	1.338,00
0001526	3390.14 99	1001 Diárias - Civil	10.000,00
0001527	3390.30 99	1001 Material de Consumo	99.597,00
0001528	3390.33 99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
0001529	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.483,00
0001530	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.299,00
0001531	3390.92 99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	65,00
0001532	4490.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216,00
0001533	4490.51 99	1001 Obras e Instalações	33.084,00
0001534	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente	76.742,00
0001535	4490.61 99	1001 Aquisição de Imóveis	52.793,00
		Total da Ação	406.882,00

15 122	2001 2121	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0001522	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	17.599,00
0001523	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.704,00
0001524	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	6.962,00
0001525	3191.13 99	1001 Obrigações Patronais	1.338,00
0001526	3390.14 99	1001 Diárias - Civil	10.000,00
0001527	3390.30 99	10	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2020

PROJETOS PRÉ-APROVADOS

Dispõe sobre a aprovação dos projetos pré-aprovados do edital 002/2019 dos projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, às Organizações da Sociedade Civil e Programa Governamental de atendimento a crianças e adolescentes na modalidade de chancela.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 131 a 140, da Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) bem como Lei Municipal nº 630/91, de 17 de outubro de 1991, com fundamento na Resolução nº 137/2010 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, e considerando o processo de escolha através da comissão de avaliação;

Resolve:

Art. 1º Publicar os Projetos Pré-Aprovados conforme Edital 002/2019 do CMDCA de Cabedelo-PB conforme relação a seguir:

I – Projeto Viamar: Lazer, Educação, Esporte e Cultura;

II – Instituto Surf Escola: Circuito Surf Escola;

III – Cabedelo Sport Club: Projetados para o Futsal;

IV – Quatro Patas Esportes Equestres, Terapia e Saúde: O Cavalo a Serviço da Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 17 de Janeiro de 2020.

THALES BARRETO ZUCCA
Presidente do CMDCA
Cabedelo-PB

Rua Estudante Paulo Maia – Cabedelo – Paraíba
Cep 58310-000 / fone: (83) 3250-3167
Email: cmdca@cabedelo.pb.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA

Pauta: Recomendações do Ministério Públco, Editais para captação de recursos e outros.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove às onze horas da manhã, na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Anacleto Vitorino, S/N – Centro – PB, foi dado início a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cabedelo; sendo realizada a primeira chamada o qual aguardou o coro para dar prosseguimento a referida reunião, após o guarda do tempo necessário se fizeram presentes os seguintes: Sr. Thales Barreto Zucca – Representante da Instituição ECIFA, a Srª Janaína Cléa Carvalho – Representante Instituto Surf Escola, o Srº Nialysson Luiz Batista – Representante do Instituto Viamar, a Srª Maria das Neves Linda Cavalcante - Representante do Instituto Quatro Patas, a Sra. Mariana Jubert – Representante Governamental, Ana Karla - Representante Governamental e a Srª Elisandra Gomes Chaves - Secretaria Executiva. 1. O Presidente iniciou a reunião solicitando a leitura da ata da reunião anterior (17/10/2019), em seguida a mesma foi sancionada por unanimidade pelos referidos presentes. 2. Após a referida leitura o Presidente deu prosseguimento à reunião sendo relatando as Recomendações do Ministério Públco, a saber: a) Recomendação pela impugnação da urna de jacaré conforme fato encaminhado pela candidata Genilza Cardozo Silva. Após leitura da referida Recomendação foi analisado que este fato já havia sido tratado em reunião anterior, onde houve a negativa nos provimentos inerente aos procedimentos nº 001/2019/PRO/ADM/CMDCA e nº 002/2019/PRO/ADM/CMDCA a qual foi decidido e reafirmado, por unanimidade e em similitude anterior pelos Conselheiros presentes, conforme justificativas da reunião anterior e sendo analisado que inclusive o percentual de votos nulos das outras urnas tem o mesmo ou até menor percentual; b) Recomendação pela impugnação da uma urna do Centro por falta de energia, uso de celulares e aglomeração. Após ser exposta a situação a Srª. Mariana Jubert explicou que as aglomerações ocorreram fora da sala de votação e não dentro da sala, assim como houve em outras localidades do nosso Estado e País. Quanto aos usos de celulares os mesmos foram utilizados como lanternas pelo pessoal que trabalhavam na seção como presidente e mesários, contudo não se realizou tal prática na cabine de votação, apenas iluminando a sala. 3. Logo em seguida o Presidente a apresentou o pedido e as documentações para



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2020

PROJETOS PRÉ-APROVADOS

Dispõe sobre a aprovação dos projetos pré-aprovados do edital 003/2019 dos projetos que poderão formalizar parceria entre o FMDCA e as Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades em regime de mútua cooperação e, a ser firmado no ano de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 131 a 140, da Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) bem como Lei Municipal nº 630/91, de 17 de outubro de 1991, com fundamento na Resolução nº 137/2010 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, e considerando o processo de escolha através da comissão de avaliação

Resolve:

Art. 1º Publicar os Projetos Pré-Aprovados conforme Edital 003/2019 do CMDCA de Cabedelo-PB conforme relação a seguir:

I – Cabedelo Sport Club: Projetados para o Futsal;

II – Instituto Surf Escola: Circuito Surf Escola;

III – Projeto Viamar: Basquete 3x3, Futevôlei e Taekwondo;

IV – Quatro Patas Esportes Equestres, Terapia e Saúde: O Cavalo a Serviço da Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 17 de Janeiro de 2020.

THALES BARRETO ZUCCA
Presidente do CMDCA
Cabedelo-PB

Rua Estudante Paulo Maia – Cabedelo – Paraíba
Cep 58310-000 / fone: (83) 3250-3167
Email: cmdca@cabedelo.pb.gov.br



Thales Barreto Zucca
Presidente do CMDCA

Elisandra Gomes Chaves
Secretária do CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DA RECEITA



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



PORTARIA N° 004/2020 – SEREC

13 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LETÍCIA GALDINO DA SILVEIRA, matrícula de número: 05.712-6, para cumulativamente com suas funções, executar as funções inerentes ao Cadastro Imobiliário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIVALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO FILHO
 SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL

Ao Senhor
PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
 CPF nº 965.191.934-53

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, por meio das Portarias nº 5.743 de 25 de junho de 2019 e nº 7.220 de 24 de outubro de 2019, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 2019/000111-3 e fatos conexos, INTIMO Vossa Senhoria para tomar ciência do ato de decisão do Processo Administrativo Disciplinar no qual é parte interessada, contendo relatório final, julgamento e a Portaria de nº 7.452 de 26 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado vista à integralidade dos autos na Rua Ernani Siqueira, nº 134, Jardim Brasília, Cabedelo, Paraíba, CEP 58.103-414, Secretaria de Administração, nos dias úteis, das 08h às 14h.

Cabedelo/PB, 02 de janeiro de 2020.

DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE
 PRESIDENTE

Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
 CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3204

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
 E-mail: cpadsead@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Segurança Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 7478 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei nº 523/1989 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cabedelo, Art. 113, e de acordo com o Protocolo nº 1340/2019/SEAD, de 17/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos ao servidor **LUCIANO DOMINGUES DE AZEVEDO**, Guarda Metropolitano de Cabedelo, matrícula nº 03.266-2, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL, com início em 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
 Prefeito

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao GM PAULO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 01.687-1, penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias, por ter praticado transgressão de natureza grave no enquadramento em seu Art. 22, inciso XLII – “faltar, sendo justificado, a serviço que deva tomar parte”, do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Cabedelo, Lei nº 1.472, de 30 de Dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 14 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cabedelo
 Secretaria de Segurança Municipal e Defesa Civil
 Isaias Vieira dos Santos MAT. 02.050-
 Secretário de Segurança Municipal e Defesa Civil
ISAIAS VIEIRA DOS SANTOS
 Secretário de Segurança Municipal
 Comandante da Guarda Metropolitana de Cabedelo

Rua Benício de Oliveira Lima, nº 371 – Camboinha III – Cabedelo-PB
 CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA N° 7.488 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 242 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA e JEAN CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 2018/00718-6.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA N° 8.353 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222, 240 e 242 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância formada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias nº 7.407 de 09 de dezembro de 2019, referente à Sindicância nº 2019/003012-1, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 535/2020/CPAD/SEAD.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA N° 7.489 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 242 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA e JEAN CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 2018/007190-9.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, nº 81 – Monte Castelo – Cabedelo/PB
Cep: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 8.403 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA e JEAN CASTRO ZAMPIERI**, para, sob a presidência da primeira, constituem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 2019/004381-9.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tsc.com.br/verificacao> e informe o código A241-S2E8-7ED5-4B58



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7490 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **LEA SANTANA PRAXEDES**, para o cargo comissionado de PRESIDENTE DO IPSEMC, símbolo CDS-1, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tsc.com.br/verificacao> e informe o código 9AF7-4E63-C86D-0191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 8.404 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA e JEAN CASTRO ZAMPIERI**, para, sob a presidência da primeira, constituem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 2019/004383-5

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tsc.com.br/verificacao> e informe o código 9AF7-4E63-C86D-0191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7491 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR**, para o cargo comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, símbolo CAS-1, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tsc.com.br/verificacao> e informe o código 9AF7-4E63-C86D-0191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7492 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO EMERSON ASSIS DE LUCENA, para o cargo comissionado de ASSESSOR GERAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, símbolo CAS-1, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7495 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARIMATEA LEANDRO LIMA TAVARES, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, símbolo CDS-1, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7498 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIEGO CARVALHO MARTINS, para o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo CDS-1, junto à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.tloc.com.br/verificacao/ e informe o código 8A7F-BE63-C8D9-9191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7499 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, símbolo CDS-2, junto à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.tloc.com.br/verificacao/ e informe o código 8A7F-BE63-C8D9-9191

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.tloc.com.br/verificacao/ e informe o código 8A7F-BE63-C8D9-9191





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7500 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARCELO ANTONIO RODRIGUES DE LUCENA, para o cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo CDS-1, junto à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tloc.com.br/verificacao/> e informe o código 8A7F-6E63-C9D-9191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7504 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LEANDRO BORBA GOMES, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tloc.com.br/verificacao/> e informe o código 8A7F-6E63-C9D-9191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7501 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOAO AUGUSTO DA NOBREGA NETO, para o cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, símbolo CDS-2, junto à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tloc.com.br/verificacao/> e informe o código 8A7F-4E63-C86D-9191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7505 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LUCAS LINS FELIZARDO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tloc.com.br/verificacao/> e informe o código 8A7F-4E63-C86D-9191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA N° 7509 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR GUSTAVO JACINTO MONTENEGRO, para o cargo comissionado de OLVIDOR GERAL, símbolo CAS-2, junto à SECRETARIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA N° 7510 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA N° 7512 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR RICARDO LUIZ CUNHA COELHO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao> e informe o código 9A7F-4E83-C8BD-9191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA N° 7513 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS AURELIO PAIVA DE ARAUJO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE FINANÇAS, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao> e informe o código 9A7F-4E83-C8BD-9191





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7514 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANNA MARCIA DA SILVA RAMALHO, para o cargo comissionado de TESOUREIRO GERAL, símbolo CAS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7517 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR RIVALDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7518 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARIA SEFORA DE LIMA SILVA MEDEIROS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA RECEITA, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.tdoc.com.br/verificacao/ e informe o código 9A7F-6E83-C8D-9191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7519 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR DANILLO RESENDE AMORIM, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.tdoc.com.br/verificacao/ e informe o código 9A7F-6E83-C8D-9191





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7520 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR HAENELL FARIAS DA COSTA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRANSPORTES, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7523 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7524 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ESTERLANE RIBEIRO DE MIRANDA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao> e informe o código 9A7F-4E63-C8D-9191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7525 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR GEORGE VENTURA MORAIS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao> e informe o código 9A7F-4E63-C8D-9191

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao> e informe o código 9A7F-4E63-C8D-9191

D



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7526 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR THIAGO RODRIGUES DIAS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MOBILIDADE URBANA, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tabelionato.com.br/verificacao/> e informe o código 9A7F-4EB3-C6D-9191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7528 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MAGALHAES GALVAO LOURENCO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SEGURANÇA, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tabelionato.com.br/verificacao/> e informe o código 9A7F-4EB3-C6D-9191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7527 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ISAIAS VIEIRA DOS SANTOS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tabelionato.com.br/verificacao/> e informe o código 9A7F-4EB3-C6D-9191



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7530 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO FIRMINO DE MACEDO, para o cargo comissionado de COORDENADOR EXECUTIVO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, símbolo CDS-1, junto ao COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CABEDELO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tabelionato.com.br/verificacao/> e informe o código 9A7F-4EB3-C6D-9191





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7531 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7532 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR WELLINGTON ARAUJO DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO URBANO, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7535 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR WALBER FARIAS MARQUES, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7536 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR APRIGIO FERREIRA DE LIMA NETO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7537 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE SILVA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PESCA E AQUICULTURA, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7540 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7541 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ARMENIA NERY DE MIRANDA PINTO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 8581-E4EE-17F0-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7544 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR VERA LUCIA DE ALMEIDA SIMOES, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 8581-E4EE-17F0-2577





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7545 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR DANIELI CRISTINI LEITE, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TURISMO, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tdec.com.br/verificacao/> e informe o código 8581-EHEE-17F0-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7549 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MAURICIO VICENTE DOS SANTOS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tdec.com.br/verificacao/> e informe o código 8581-EHEE-17F0-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7546 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR IGOBERGH BERNARDO BARBOSA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tdec.com.br/verificacao/> e informe o código 8581-EHEE-17F0-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7550 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR NIALYSSON LUIZ BATISTA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tdec.com.br/verificacao/> e informe o código 8581-EHEE-17F0-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 7551 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALEXANDRE VIEIRA PALITOT, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao> e informe o código 8581-E4EE-17F0-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 7555 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GERSON NUNES PEREIRA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao> e informe o código 8581-E4EE-17F0-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 7554 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR UBRACI SANTOS DE CARVALHO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao> e informe o código 8581-E4EE-17F0-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 7560 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao> e informe o código 8581-E4EE-17F0-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7563 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ALEXANDRE MARIZ MAIA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PORTOS, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PORTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 8581-E4EE-17F0-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7565 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ DE FRANCA VIEIRA ARCO VERDE, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PORTOS, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PORTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 8581-E4EE-17F0-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7564 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOALDO FARIAS PESSOA DE LUMA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PORTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 8581-E4EE-17F0-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7568 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 8581-E4EE-17F0-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA Nº 7569 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LENIRA GABRIELA DE LIMA AZEVEDO, para o cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.126c.com.br/verificacao/> e informe o código 6581-E4EE-17FD-2577

PORTEARIA Nº 7571 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR RICARDO DE VASCONCELOS BARBOSA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo CDS-2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.126c.com.br/verificacao/> e informe o código 6581-E4EE-17FD-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA Nº 7570 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo CDS-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.126c.com.br/verificacao/> e informe o código 6581-E4EE-17FD-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA Nº 7575 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO GERAL DO PROCON MUNICIPAL, símbolo CDS-1, junto ao PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CABEDELO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.126c.com.br/verificacao/> e informe o código 6581-E4EE-17FD-2577



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° 7576 DE 07 de Janeiro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JEREMIAS FERREIRA DORNELAS**, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DO PROCON MUNICIPAL, símbolo CDS-2, junto ao PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CABEDELO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.tcepb.gov.br/verificacao/> e informe o código 8881-EAEF-1720-2677

D

COLIBICAÇÃO AFIXAÇÃO

DE DE CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia: 04 / 10 / 2019

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VISTO

RESOLUÇÃO N° 231 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Programa “Câmara nos Bairros e nas Comunidades”, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2019, aprovou, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Programa “Câmara nos Bairros e nas Comunidades” como instrumento da Câmara Municipal, voltado para a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando ouvir reais necessidades dos municípios, assim facilitando a concretização das metas do legislativo com o povo.

Parágrafo único. O Programa de que trata o “caput” será desenvolvido ao longo do ano, com datas pré-fixadas, pelos bairros ou regiões comunitárias do Município, visando assim melhor atender aos municípios.

Art. 2º São objetivos do Programa “Câmara nos Bairros e nas Comunidades”:

I - popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada bairro ou região comunitária;

II - promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos em prol de uma cidade melhor, a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;

III - propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações e conquistas mútuas;

IV - antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

Art. 3º O Programa “Câmara nos Bairros e nas Comunidades” será desenvolvido mediante a aprovação pelo Plenário de “requerimentos” para realização de “sessão itinerante” com a identificação do bairro ou região comunitária a ser visitada, local da reunião e data prevista, nos termos previstos no art. 86 do Regimento Interno da Casa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Art. 4º No desenvolvimento das sessões itinerantes para o Programa “Câmara nos Bairros e nas Comunidades”, após a abertura dos trabalhos, o parlamentar que solicitou a realização da sessão fará um breve relato sobre a importância da presença do legislativo na localidade.

§ 1º No primeiro momento, após a abertura, os parlamentares ouvirão assuntos diversificados da população em tempo a ser determinado, e em segunda parte discutirão junto à população assuntos definidos, visando um foco primário para resolução das reais necessidades da população.

§ 2º Caso o Presidente perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo município.

§ 3º Em todas as sessões itinerantes serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias, enfim, os cidadãos identificados como agentes ativos das mesmas regiões comunitárias.

§ 4º As sessões itinerantes depois de aprovadas pelo Plenário serão organizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio do Vereador proponente e com a participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo.

§ 5º As sessões itinerantes servirão para debater assuntos mais importantes de cada bairro ou região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro, possibilitando a integração da população com a Câmara Municipal.

§ 7º Nas sessões itinerantes serão observados, no que couber, o rito das sessões especiais, nos termos do art. 84 do Regimento Interno da Casa.

Art. 5º Caberá ao Vereador proponente da sessão itinerante apresentar os requerimentos para deliberação pelo Plenário, na sessão ordinária seguinte, solicitando as providências reclamadas e solicitadas pela comunidade visitada, e que serão encaminhadas pelo Presidente da Câmara Municipal as autoridades competentes para solução dos problemas.

Parágrafo único. Na omissão do Vereador proponente da sessão itinerante, qualquer outro parlamentar poderá adotar a iniciativa dos requerimentos nas sessões ordinárias posteriores.

Ver. Vitor Hugo Peixoto Castelliano 2

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Art. 6º Caberá à Câmara Municipal dar ampla divulgação e promoção ao Programa “Câmara nos Bairros e nas Comunidades”, bem como registrar e transmitir os trabalhos realizados pelo programa através das redes sociais da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo (PB), em 04 de outubro de 2019.

Ver. Maria das Graças Carlos Rezende
PRESIDENTE

Ver. Vitor Hugo Peixoto Castelliano 1

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. João Machado, 57 - Centro - Cabetelo - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento de combustível para atender a demanda da frota de veículos da câmara municipal de acordo com a necessidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10520. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98795-8219. E-mail: licitacabetelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Cabetelo - PB, 16 de Janeiro de 2020 ELLY MARTINS NORAT - Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: Contratação de serviços de eletricista para manutenção da rede elétrica, de todo o anexo administrativo e do prédio sede da Câmara Municipal de Cabetelo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS ANDRE MENDES DA SILVA - R\$ 12.540,00. Cabetelo - PB, 10 de Janeiro de 2020 MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE - Presidente da Câmara

OBJETO: Contratação de serviços de eletricista para manutenção da rede elétrica, de todo o anexo administrativo e do prédio sede da Câmara Municipal de Cabetelo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00001/2020. **Dotação:** 00.10 - câmara municipal de cabetelo; 01.122.1001.2001 - manutenção das atividades fins do poder legislativo; 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. **Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2020. **Partes contratantes:** Câmara Municipal de Cabetelo e: CT Nº 00004/2020 - 10.01.20 - Marcos André Mendes da Silva - R\$ 12.540,00

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da assessoria jurídica, referente a inexigibilidade de licitação nº in00001/2020, que objetiva: contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito legislativo, para atender as demandas da câmara municipal de cabetelo; ratifico o correspondente procedimento e adjudico o seu objeto a: XAVIER GUERRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 138.000,00. Cabetelo - PB, 10 de Janeiro de 2020. Maria das Graças Carlos Rezende - Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito legislativo, para atender as demandas da câmara municipal de cabetelo. Fundamento legal: inexigibilidade de licitação nº in00001/2020. Dotação: 00.10 - câmara municipal de cabetelo; 01.122.1001.2001 manutenção das atividades fins do poder legislativo; 3.3.90.35.99 - serviços de consultoria. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2020. Partes contratantes: Câmara Municipal de Cabetelo e: CT nº 00001/2020 - 10.01.20 - Xavier Guerra & Advogados Associados - R\$ 138.000,00.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da assessoria jurídica, referente a inexigibilidade de licitação nº in00002/2020, que objetiva: contratação de serviços de consultoria e acompanhamento técnico contábil para câmara municipal de cabetelo; ratifico o correspondente procedimento e adjudico o seu objeto a: CAP - Contabilidade, Auditoria E Pericia Pública E Privada S - R\$ 96.000,00. Cabetelo - Pb, 10 de janeiro de 2020. Maria das Graças Carlos Rezende - Presidente Da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de serviços de consultoria e acompanhamento técnico contábil para câmara municipal de cabetelo. Fundamento legal: inexigibilidade de licitação nº in00002/2020. Dotação: 00.10 - câmara municipal de cabetelo; 01.122.1001.2001 manutenção das atividades fins do poder legislativo; 3.3.90.35.99 - serviços de consultoria. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2020. Partes contratantes: câmara municipal de cabetelo e: CT nº 00002/2020 - 10.01.20 - CAP - Contabilidade, Auditoria e Pericia Pública E Privada S - R\$ 96.000,00.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da assessoria jurídica, referente a inexigibilidade de licitação nº in00003/2020, que objetiva: contratação de serviços continuados de consultoria e assessoria jurídica legislativa. Ratifico o correspondente procedimento e adjudico o seu objeto a: Fernando Jose De Oliveira - R\$ 84.000,00. Cabetelo - Pb, 10 de janeiro de 2020. Maria das Graças Carlos Rezende - presidente da câmara

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2018
da INEX 025/2017**

OBJETO Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de software, para atender as necessidades do Programa Desenvolver Cabetelo. INEX nº 025/2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabetelo e SEGUNDO ADITIVO AO CT Nº 00007/2018 – LOGON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-, inscrito no CNPJ sob o nº 02.389.614/0001-32, OBJETIVO DO ADITIVO: : Alteração do Contrato: O prazo do contrato, ora ditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, permanecendo este instrumento válido até o dia 15 de janeiro de 2021. O presente termo encontra amparo no art. 57,IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabetelo - PB, 27 de Dezembro de 2019
ALEXANDRE MARIZ MAIA - Secretário de Indústria, Comércio e Portos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00156/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00156/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AO PROJETO: BOM DE BOLA, BOM DE NOTA 2019-2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL) - R\$ 6.433,70.

Cabetelo - PB, 14 de Janeiro de 2020
MAURÍCIO VICENTE DOS SANTOS - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabetelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabetelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00156/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AO PROJETO: BOM DE BOLA, BOM DE NOTA 2019-2020; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL)					
CNPJ: 04.826.424/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.P.UNIT.P.TOTAL	
1	Uniforme - Infantil e Juvenil -S&T/KIT Conjunto, composto de: Camisas (com manga e gola canoa, tamanhos PP, P, M, G e GG, em malha de dry fit, com sublimação digital 100%), short e meião	S&T/KIT	Conjunto	202	24,90 5.029,80
2	Coletes - 100% Poliéster, tamanho único: 70cm de altura e 45cm de largura, com arte	S&T/TREINO	Und.	202	6,95 1.403,90

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de serviços continuados de consultoria e assessoria jurídica legislativa. Fundamento legal: inexigibilidade de licitação nº in00003/2020. Dotação: 00.10 - câmara municipal de cabetelo; 01.122.1001.2001 manutenção das atividades fins do poder legislativo; 3.3.90.35.99 - serviços de consultoria. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2020. Partes contratantes: câmara municipal de cabetelo e: CT nº 00003/2020 - 10.01.20 - Fernando Jose De Oliveira - R\$ 84.000,00.

personalizada do projeto

TOTAL 6.433,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que calba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00156/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00156/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL).

CNPJ: 04.826.424/0001-60.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 6.433,70.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 14 de Janeiro de 2020

MAURÍCIO VICENTE DOS SANTOS - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00171/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00171/2019, que objetiva: Aquisição de Bombas D'água para atender as necessidades das Escolas e Creches do Município de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME - R\$ 5.772,36.

Cabedelo - PB, 14 de Janeiro de 2020

MÁRCIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA - Secretaria de Educacao

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00103/2019

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00171/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Bombas D'água para atender as necessidades das Escolas e Creches do Município de Cabedelo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA

MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 17.892.706/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID. QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Bomba Submersível para Água de THEBE UND Suja ZXW750-A - 750W 1/1 monofásica. Características Gerais EBARA Maior vida útil Rotor em Nylon Pa/TSP semelaberto, não retém partículas, 550 W Segurança: Cabo elétrico sem emendas com 10 metros. Evita riscos de choques elétricos, Comodidade: Alça para transporte, Maior facilidade para transportar, Monitoramento automático: Integrado que assume o liga/desliga da bomba, Praticidade: Adaptador universal com medidas de 1" e 1.1/4", pode ser usado adaptador para mangueira com 13/15/19 mm, Rotação: 3500 rpm, Submersão máxima: 8 m , Eficácia: Sucção inferior, maior eficiência na drenagem e no esgotamento. Potência (W)-750W, Vazão máx. (L/h)- 13000L/h, Altura manométrica máx. (mca)-9mca, Tensão/Voltagem 110V 220V, Comprimento do fio (m)- 10m, Garantia- 12 meses, Conteúdo da Embalagem- 1 Bomba Submersível para Água Suja Ferrari ZXW750-A 110V - 750W, Voltagem Observações 110V ou 220V não é bivolt.	UND	5	827,00 4.135,00
2	Bomba D'água Periférica 1/2cv Bi-volt THEBE UND 127/220v monofásica; Descrição do / Produto: Bomba Periférica EBARA Monofásica, Ideal para bombeamento TSP de água leanta de sólidos (água 550 W limpa) em residências, poços, chácaras, praias, pequenos prédios, aplicações de pequeno porte, entre outras Altura máxima para recalque de 25 metros (m.c.a). Especificação Técnica: Potência da bomba: 1/2 cv, Potência máxima da bomba: 540 W em 127 V~ e 480 W em 220 V~, Tensão (V): 127 V~/220 V~ - monofásico, Sucção máxima: 8 m, Altura máxima (recalque): 25 mca, Vazão máxima: 33 l/min - 1.980 l/h - 1,98 m³/h, Diâmetro do cano de sucção da bomba: 1", Diâmetro do cano de recalque da bomba: 1", Temperatura máxima do líquido: 40°C, Rotação (rpm): 3450, Índice de proteção (IP): IP 44, Frequência (Hz): 60 Hz	UND	8	204,67 1.637,36

TOTAL 5.772,36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que calba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00171/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00171/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00171/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME.

CNPJ: 17.892.706/0001-08.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 5.772,36.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 14 de Janeiro de 2020
MÁRCIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA - Secretaria de Educacao

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00060/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE VIDRO E OUTROS ACESSÓRIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MULT SERVIÇOS EIRELI - R\$ 30.683,20.

Cabedelo - PB, 16 de Janeiro de 2020
ANDRÉ LUIZ BARBOSA B. DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00057/2019

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00060/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE VIDRO E OUTROS ACESSÓRIOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: MULT SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 18.145.255/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Borracha de Vedação SÓ BORRACHA	Metro	60	12,80	768,00	
2	Divisória em alumínio para vidro LOJÃO de 0,6mm (tipo aquário) ALUMINIO medindo comprimento 2,85m X 4,36m	DO	Und	15.100,00	5.100,00	
3	Fechadura para porta de abrir HELA pivotante	Und	4	125,00	500,00	TOTAL 30.683,20
4	Folha de Vidro 0,4mm medindo VIDROCENTER Und 0,70cm X 0,45cm	Und	1	57,20	57,20	
5	Folha de Vidro 0,4mm medindo VIDROCENTER Und 1,40cm X 84cm	Und	4	189,00	756,00	
6	Folha de Vidro 0,4mm medindo VIDROCENTER Und 1,5m X 0,97m	Und	6	235,00	1.410,00	
7	Folha de Vidro 0,4mm medindo VIDROCENTER Und 80cm X 1,20cm	Und	2	158,00	316,00	
8	Folha de Vidro 0,6mm medindo VIDROCENTER Und	Und		11.200,00	1.200,00	

2,85 X 2m

9	Folha de Vidro 0,6mm medindo VIDROCENTER Und 2m X 3m	Und	11.220,00	1.220,00
10	Folha de Vidro 0,6mm medindo VIDROCENTER Und 3m X 0,40m	Und	1 260,00	260,00
11	Folha de Vidro maxim-ar VIDROCENTER Und medindo 1m X 0,6m	Und	4 380,00	1.520,00
12	Folha de Vidro medindo 1,20cm VIDROCENTER Und X 0,60cm	Und	3 162,00	486,00
13	Folha de Vidro medindo 1,20m VIDROCENTER Und X 0,90cm	Und	2 241,00	482,00
14	Folha de Vidro para porta de VIDROCENTER Und alumínio medindo 0,7m X 1m	Und	4 120,00	480,00
15	Janela de vidro 0,4mm com VIDROCENTER Und moldura alumínio medindo 70cm X 45cm	Und	4 215,00	860,00
16	Janela de vidro 0,4mm com VIDROCENTER Und moldura alumínio medindo 80cm X 90cm	Und	4 430,00	1.720,00
17	Mola para porta de vidro 10mm SOPRANO modelo JR, Soprano ou similar	Und	6 800,00	4.800,00
18	Moldira em alumínio medindo LOJÃO ALUMINIO 70cm X 45cm	DO Und	4 172,00	688,00
19	Película de controle solar, tipo LOJAO não reflectiva em poliéster, para ALUMINIO ser aplicada em vidro liso, na cor fumê, 75% de escurecimento, rolo 1,27 X 30m	DO Rolo	31.800,00	5.400,00
20	Porta de vidro temperado, VIDROCENTER Und 210cm X 90cm Espessura: 10mm	Und	21.330,00	2.660,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00060/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão

Presencial nº 00060/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00060/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MULT SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 18.145.255/0001-08.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.

Valor: R\$ 30.683,20.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 16 de Janeiro de 2020
ANDRÉ LUIZ BARBOSA B. DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00040/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2019, que objetiva: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades da Sescab; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRUCE LEE DE LIMA MONTEIRO 10872339416 - R\$ 61.893,50; COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R\$ 19.899,00; GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA - R\$ 187.518,40; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP - R\$ 165.764,00; JSB DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R\$ 1.075,00; LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA - R\$ 47.572,60; MG COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R\$ 59.522,00; MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - R\$ 115.217,70.

Cabedelo - PB, 13 de Janeiro de 2020
ANDRE LUIZ BARBOSA B. DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00053/2019

Aos 13 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00040/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades da Sescab; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: BRUCE LEE DE LIMA MONTEIRO 10872339416

CNPJ: 34.387.726/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	ESPONJA DE NYLON DUPLA BRILHUS FACE, ESPUMA AMARELA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE.		UND	5000	0,31 1.550,00	
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DONAPACK PCT PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.		2500	5,77 14.425,00		

78 Pratos Fundos descartáveis em ULTRA polietileno, com diâmetro de 12", pacotes com 10 unidades. PCT 1500 0,58 870,00

79 Pratos fundos descartáveis em ULTRA polietileno, com diâmetro de 15", pacotes com 10 unidades. PCT 1500 0,83 1.245,00

80 Pratos Rasos descartáveis em ULTRA polietileno, com diâmetro de 15", pacotes com 10 unidades. PCT 1800 0,70 1.260,00

86 Saco p/ Lixo Infectante, DONAPACK FARDO c/capacidade para 30 litros, pacotes com 100 unidades, na cor branca leitoso, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT. As embalagens devem ser em fardo com 10 pacotes. 80 71,20 5.696,00

87 Saco p/ Lixo Infectante, DONAPACK FARDO c/capacidade para 50 litros, pacotes com 100 unidades, na cor branca leitoso, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT. As embalagens devem ser em fardo com 10 pacotes. 250 88,80 22.200,00

92 Saco plástico para lixo, preto, DONAPACK FARDO reforçado, capacidade para 40 litros, pacote com 100 Unidades. As embalagens devem ser em fardo com 10 pacotes. 350 41,85 14.647,50

TOTAL 61.893,50

VENCEDOR: COMERCIAL MEDEIROS LTDA

CNPJ: 04.654.716/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	MOP UMIDO (ESFREGAO) CABO NOBRE DE ALUMINIO 1,50 C/ SUPORTE, ESPECIFICAÇÕES: MOP UMIDO (ESFREGÃO) - CABO DE ALUMÍNIO 1,50 COM SUPORTE PARA CABELEIRA + CABELEIRA (REFIL) DE ALGODÃO 340G PONTA DOBRADA.		UND	70	41,20 2.884,00	
35	PASTILHA SANITÁRIA, COM TAN GANCHO PLÁSTICO, 30G.		UND	4500	1,04 4.680,00	
62	Dispenser de Sabonete Líquido ou NOBRE álcool em gel, em plástico, com reservatório, capacidade p/ refil de 800 ml e fixação na parede. Fechamento c/ chave.		UND.	300	21,00 6.300,00	
81	Pratos rasos descartáveis em ULTRA polietileno, com diâmetro de 18", pacotes com 10 unidades.		PCT	500	0,95 475,00	
93	Saco Plástico, confeccionado em SEGPLAST PCT poliuretano de alta densidade, com		400	13,90 5.560,00		

capacidade para 1 kg – Pacote com 1000 (mil) unidades.

TOTAL 19.899,00

VENCEDOR: GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA

CNPJ: 31.202.451/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL					
4	ÁLCOOL GEL DE ASSEPSIA REALITY PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES QUE AJUDAM A NÃO RESSECAR A PELE COM REGISTRO NA ANVISA, NÃO IRRITANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	CX	160	66,50	10.640,00		RODA: - RODA COM 300 MM DE DIÂMETRO O CARRO COLETOR DE LIXO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS NA NORMA ABNT 15911, NO QUE DIZ RESPEITO A CONTENTOR MÓVEL PLÁSTICO DE DUAS RODAS E COM CAPACIDADE PARA 240 LITROS.				
5	AVENTAL DE PVC FORRADO, PANEW FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20M, LARGURA 0,70M, COM CORDÕES PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, TAMANHO M, NA COR BRANCA.	UND	200	7,00	1.400,00		20 INSETICIDA AEROSOL 300 ML PRO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, BAIXA TOXIDADE, SEM CFC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	UND	400	6,00	2.400,00
6	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ JSN 30 LITROS, CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE.	UND	40	269,56	10.782,40		22 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, POLYUTIL RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	100	120,00	12.000,00
9	CARRO COLETOR DE LIXO, JSN TIPO CONTAINER, COM CAPACIDADE PARA 240 LITROS, PRETA, EIXO REFORÇADO E DUAS RODAS COM ARO EXTERNO EM BORRACHA MACIÇA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PP) CORPO E TAMPA. RESISTENTE A ALTO IMPACTO E REPETIDAS LAVAGENS, COM CORPO E TAMPA ADITIVADA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), COM PEDAL DE ABERTURA PARA A TAMPA. TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA, IMPEDE A ENTRADA E PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E ROEDORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRO: - ALTURA: 116 CM - LARGURA: 57 CM - PROFUNDIDADE: 73 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA	UND	50	304,78	15.239,00		24 LUVA DE BORRACHA (LÁTEX MUCAMBO PARES NATURAL), ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, ESPESSURA DE 0,55 MM, Tamanho G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	800	1,99	1.592,00	
							25 LUVA DE BORRACHA (LÁTEX MUCAMBO PARES NATURAL), ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, ESPESSURA DE 0,55 MM, Tamanho M. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	800	1,99	1.592,00	
							26 LUVA DE BORRACHA (LÁTEX MUCAMBO PARES NATURAL), ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, ESPESSURA DE 0,55 MM, Tamanho P. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	400	1,99	796,00	
							27 MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-NV 2/N 95 COM FILTRO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	400	47,00	18.800,00
							29 ODORIZADOR DE AMBIENTE SIECAR AEROSOL 400 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA E ERVA DOCE. CAIXA COM 12 UNIDADES DATA DE	CX	100	76,86	7.686,00

FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).							Caixa com 24 Unidades					
39 SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, BEM TI VI FARDO PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. FARDO COM 20 UNIDADES. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	300	25,85	7.755,00	71	Lixeira, polipropileno, formato NB quadrada ou cilíndrica, tampa acionada com pedal, cor cinza ou branca. Capacidade para 60 litros.	UND.	150	75,00	11.250,00			
44 VASSOURA DE PIAÇAVA DE DEDEL ÓTIMA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES.	UND	200	3,90	780,00	98	Bacia plástica transparente 10L	POLYUTIL	UND.	100	3,49	349,00	
49 Álcool etílico a 70%, embalado em frasco de 1 L, com certificado de registro no Ministério da saúde e laudo do produto. Caixa com 12 unidades	TOSCANO CAIXA	100	60,00	6.000,00	99	Bacia plástica transparente 20L		UND.	20	5,00	100,00	
52 BALDE PLÁSTICO, MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA.	EM POLYUTIL	UND	110	6,70	737,00	100 Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,60m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, cor branca. Tamanho P	UND.	20	7,00	140,00		
56 Cesto para Recolhimento de Roupa c/ tampa, produzido em material plástico resistente, medindo 550 mm de diâmetro e 833mm de altura. Capacidade para 135 litros. O cesto deve possuir 02 rodas de borracha presa a um eixo reforçado, para facilitar o transporte.	ENV	UND.	70	180,00	12.600,00	101 Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,80m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, cor branca. Tamanho G	UND.	20	7,00	140,00		
58 Detergente Enzimático -TECNOL biodegradável acima de 90%, desencrostante para instrumental cirúrgico, incolor, galão com 5 litros, com quatro enzimas (amilase carbohidrasa, associadas à combinação ativa). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND.	550	60,00	33.000,00	102 Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,60m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, cor azul. Tamanho P	UND.	20	7,00	140,00			
59 Detergente líquido, embalagem de ALICE 500ml , para lavar louças, concentrado e neutro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	CAIXA	320	26,00	8.320,00	103 Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, cor azul. Tamanho M	UND.	20	7,00	140,00			
					104 Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,80m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, cor azul. Tamanho G	UND.	20	7,00	140,00			
					106 Lixeira, polipropileno, formato quadrada ou cilíndrica, tampa acionada com pedal, cor cinza ou branca. Capacidade para 100 litros.	UND	30	100,00	3.000,00			
												TOTAL 167.518,40
					VENCEDOR: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP							
					CNPJ: 20.873.342/0001-23							
					ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
					3	ÁLCOOL ETÍLICO AUDAX HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8 INPM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12	CX	370	79,40	29.378,00		

MESES).												
15 ESPONJA DE LÃ DE AÇO ASSOLAN CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM 08 UNIDADES, PESO DE 50 GRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	PCT	3000	0,96	2.880,00			MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).					
19 GUARDANAPO DE PAPEL,ELLY 22X18CM, BRANCO, FIBRA DE CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADA), PACOTE COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA	PCT	500	0,58	290,00			40 SABONETE LÍQUIDO PARA VALÊNCIA AS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, FRAGRÂNCIA SUAVE, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	GALÃO	500	10,75	5.375,00	
33 PAPEL HIGIÉNICO BRANCO PAPER ALCALINO DE EXCELENTE QUALIDADE, FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, MACIO, ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO, PACOTE COM 04 ROLOS DE 30M CADA. FARDOS COM 16 PACOTES COM 04 UNIDADES CADA.	FARDO	250	59,90	14.975,00			42 SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DONAPACK PRETO, SUPER-REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1000	16,28	16.280,00	
36 REFIL MOP UMIDO PONTA NOBRE DOBRADA, 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER PARA LIMPEZA DE PISOS EM GERAL, LIMPEZA DE COZINHAS, LIMPEZA HOSPITALAR,LIMPEZA E APLICAÇÃO DE REMOVEDORES	UND	400	8,80	3.520,00			43 VASSOURA DE PELOCONDOR SINTÉTICO, DE 30 cm, CABO DE MADEIRA REFORÇADO REVESTIDO DE PLÁSTICO, ROSQUEAVEL, CERDAS BEM FIXAS E RESISTENTES.	UND	280	4,27	1.195,60	
38 SABÃO EM BARRA,CAIXA DAS NEVES COM 50 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM 05 UNIDADES DE 200 G CADA, PRONTO USO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO	CX	350	32,80	11.480,00			60 Dispensador p/ papel higiênico NOBRE - Rolão branco 10cm X 300 mts - Material plástico ABS, com travas laterais por pressão. Cor: Branca.	UND.	120	20,57	2.468,40	
							61 Dispenser de Papel Toalha NOBRE interfolhado para 1000 folhas, confeccionado em plástico resistente, dimensões da embalagem: largura: 26,7 cm, altura: 32cm, profundidade: 12,8 cm.	UND.	120	20,67	2.480,40	
							65 Escova de Nylon de mão com CLASS cerdas sintéticas, comprimento medindo no mínimo de 2,5cm, base em plástico com dimensões mínimas de 7 x 13 cm.	UND.	250	2,30	575,00	
							68 Filme PVC, rolo com 60 cm x ULTRA 1.000 m	ROLO	230	86,55	19.906,50	
							69 Hipoclorito de Sódio - VALENÇA desinfetante com ação bactericida a base de hipoclorito de sódio com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, densidade 20/4° (g/cm) de 1,030 a 1,070 ph de 10,5 a 11,5 a 1% - Embalagem em galão plástico, contendo 05 litros. Tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de	UND.	580	7,51	4.355,80	

							VENCEDOR: JSB DISTRIBUIDORA LTDA - ME				
							CNPJ: 16.693.935/0001-30				
			ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
70	LIMPA ALUMÍNIO 500 ml DAS NEVES	UND.	360	1,12	403,20	23	LUSTRA MÓVEL EM FRASCO COM WORKER UND	500	2,15	1.075,00	
	Composição: tensoativo aniónico, acidulante, tensoativo não iônico, fragrância, preservante, corante e água . Princípio Ativo: Ácido Sulfônico, pH a 1% p/p (25°C): 2,0 a 3,0, Viscosidade (Copo Ford 4): 45 a 60 segundos Aspecto Físico: Líquido, Odor: Característico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			200 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES						TOTAL 1.075,00	
74	Máscara descartável para pó. PLASTIC	UND.	250	2,87	717,50		VENCEDOR: LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA				
77	Papel Higiênico, folha simples NOBRE de alta qualidade, produzido em 100% de celulose virgem, na cor branca. Rolo medindo 10 cm x 300 metros, cx c/08 rolos.	CAIXA	650	37,80	24.570,00	8	CARRO COLETOR DE LIXO, JSN TIPO CONTAINER, COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS, PRETA, EIXO REFORÇADO E DUAS RODAS COM ARO EXTERNO EM BORRACHA MACIÇA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PP) CORPO E TAMPA RESISTENTE A ALTO IMPACTO E REPETIDAS LAVAGENS, COM CORPO E TAMPA ADITIVADA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), COM PEDAL DE ABERTURA PARA A TAMPA. TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA, IMPEDE A ENTRADA E PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E ROEDORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRO: - ALTURA: 116 CM - LARGURA: 57 CM - PROFUNDIDADE: 73 CM	UND	60	178,11	10.686,60
83	Quentinha confeccionada em TAKENT papel alumínio, com tampa, capacidade 750 ml, pcte com 10 unid.	PCT	250	2,99	747,50						
90	Saco Plástico em bobina EXTRUSA picotada, em poliuretano, alta densidade, medindo: 0,30 x 0,40 cm, com capacidade para 5 kg - bobina com 500 unidades.	BOBINA	450	18,35	8.257,50						
91	Saco Plástico em Bobina EXTRUSA Picotada, em poliuretano, alta densidade, medindo: 0,35 x 0,45 cm, com capacidade para 7 kg - bobina com 500 unidades.	BOBINA	460	26,49	12.185,40						
97	Pote descartável com tampa TOTALPLAST 150 ml, pacotes com 100 unidades.	PCT	40	5,33	213,20						
107	Lixeira, polipropileno, formato JAGUAR quadrada ou cilíndrica, tampa acionada com pedal, cor cinza ou branca. Capacidade para 30 litros.	UND	60	36,05	2.163,00						
108	Caixa organizadora JAGUAR confeccionada em plástico com travas 13,5 litros	UND	60	22,45	1.347,00	47	GARFO DE PLASTICO ULTRA DESCARTAVEL, BRANCO, PCTC/50 UNID, DE ACORDO COM NORMAS ABNT	PCT	5000	1,40	7.000,00
					TOTAL 165.764,00						

48	COLHER DE PLÁSTICO ULTRA POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL,P/ SOBREMESA, BRANCA, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAG EM C/ 50 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C / AS NORMAS ABNT	PCT	3000	1,40	4.200,00	MESES).					
64	Dispenser p/ copo d'água EDECAM descartável 180 ml, em plástico, com capacidade para no mínimo 100 copos, para fixar na parede.	UND.	100	16,37	1.637,00	14 DETERGENTE LÍQUIDO 02 FONTE LITROS PARA LAVAR LOUÇAS,LIMPA CONCENTRADO E NEUTRO. CAIXA COM 06 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	CX	650	17,66	11.479,00	
85	Sabonete Cremoso, anti-séptico, BUTTERFLY CAIXA Inodoro, embalagem (refil) de 800ml. Registro do Ministério da saúde, ficha técnica. Para uso em hospitais, clínicas médicas, laboratórios. Caixa contém 12 unidades (refil).	300	64,84	19.452,00	18 FLANELA EM ALGODÃO, CORES MC VARIADAS MEDINDO 50X60 CM, PACOTES COM 12 UNIDADES.	PCT	500	13,10	6.550,00		
96	Pote descartável com tampa COPOBRÁS PCT 100ml, pacote com 100 unidades.	40	3,38	135,20	32 PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO,SÃO 100% ALGODÃO, ALTA CRISTOVÃO ABSORÇÃO DE UMIDADE, COM COSTURAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (45 X 70) CM. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	3500	1,99	6.965,00		
105	Carro coletor de lixo, tipo container, ARQPLAST UND. com capacidade para 120 litros, na cor preta, eixo reforçado e duas rodas com aro externo em borracha maciça, fabricado em polietileno de alta densidade (pp) corpo e tampa. Resistente a alto impacto e repetidas lavagens, com corpo e tampa aditivada contra raios ultravioletas (uv), com pedal de abertura para a tampa. Tampa hermeticamente fechada, impede a entrada e proliferação de insetos e roedores. Dimensões aproximadas do carro: - altura: 116 cm - largura: 57 cm - profundidade: 73 cm. Dimensões aproximadas da roda: - roda com 300 mm de diâmetro. O carro coletor de lixo deverá atender as exigências apresentadas na norma abnt 15911, no que diz respeito a contentor móvel plástico de duas rodas e com capacidade para 240 litros.	28	159,35	4.461,80	34 PAPEL TOALHA PARA COZINHA, SCALA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22X20CM CADA UMA.	PCT	500	2,99	1.495,00		
					57 Desinfetante Hospitalar, Biocida de NEW amplo aspecto c/ atividade letal CLEAN sobre bactérias gram positivas e gram negativas, c/ rápida ação bactericida na presença de matéria orgânica. Deverá conter aditivo antimicrobiano, permitindo uso sobre superfícies metálicas e impedindo formação de manchas no piso. O mesmo deverá ser sem fragrância ou inodoro. Produto puro de ph entre 9,0 a 10,0. A embalagem deverá ser em galão plástico, contendo 5 litros. Registro do ministério da saúde, ficha de segurança - msds, ficha técnica, laudo de irritabilidade dérmica, laudo de irritabilidade ocular, certificado de atividade antimicrobiana (staphylococcus aureus), certificado de atividade antimicrobiana (salmonella choleraesuis), certificado de atividade antimicrobiana (pseudomonas aeruginosa) - apresentar registro junto a anvisa.	UND.	500	37,13	18.565,00		
					TOTAL 47.572,60						

VENCEDOR: MG COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 29.398.597/0001-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	DESINFETANTE PARA USO FONTE GERAL COM AROMA DE PINHO, LIMPA FLORAL, LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CAIXA COM 06 UNIDADES DATA DE FABRICAÇÃO. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12	CX	600	15,55	9.330,00	

66	Facas Descartáveis para almoço, PRAFESTA pacote com 50 unidades.	PCT	2000	1,93	3.860,00
67	Filme PVC, rolo com 28 cm x 30 m LUSAFILM	ROLO	350	3,59	1.256,50
76	Palito de madeira rólio, em média PARANÁ 6 cm comprimento para higiene dental. Pacote com 100 unidades.	PCT	50	0,43	21,50

VENCEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI							TOTAL 59.522,00		PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 25 PACOTES.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	12	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 PACOTES.	COPO IDEAL	CX	200	63,00	12.600,00	
1	ÁCIDO CLORÍDRICO LIMPJA P.A., CONCENTRADO, SUPRA PURO, COM 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	50,40	504,00		16	ESCOVA DE NYLON C/MULTILAR SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS	UND	200	3,85	770,00		
2	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORAL NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO USO, COM 1 LITRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES. (PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES).	CX	900	14,20	12.780,00		21	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. COMPOSIÇÃO: ÁCIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOLTOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.	LIMPJA	UND	800	1,51	1.208,00	
7	BALDE PLÁSTICO ARQPLAST REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	300	6,70	2.010,00									
10	CESTO PARA LIXO JAGUAR COM PEDAL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	UND	120	41,50	4.980,00									
11	COPO PARA ÁGUA EM COPO IDEAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	CX	576	60,00	34.560,00									
							30	PÁ COLETORA LIXO, PERNAMBUCANA MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, CABO	UND	140	3,30	462,00		

MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEAVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO.	Litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.				
31 PANO DE PRATO, EMMC TECIDO DE ALGODÃO, SEM ESTAMPA, COM BAINHA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (80 X 50) CM. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	51 BACIA PLÁSTICA, EMARQPLAST MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE: 40L	UND	80	10,90	872,00
37 RODO PARA PISO, COMPERNAMBUCANA 02 (DUAS) BORRACHAS, CABO ROSQUEAVEL EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA BASE 40 CM E CABO COM 1,20 M, A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM 2,5 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	53 Bota de Borracha - cor INNPRO branca, cano longo, com proteção Interna e certificado de aprovação do ministério do trabalho. A mesma deverá ser antiderrapante, antiestático, isolante térmico, flexível, fácil de limpar, cor branca e com durabilidade presumida de 02 anos. Tamanhos: 37 a 44	PARES	120	32,30	3.876,00
45 VASSOURÃO, COMPERNAMBUCANA CERDAS EM NYLON REFORÇADO, TIPO GARI, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 40 CM, CABO DE MADEIRA ESTENDIDO REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	54 Cabo de alumínio com NOBRE armação para mop seco 60cm.	UND.	50	16,55	827,50
46 FÓSFORO DE BILLA SEGURANÇA FEITO EM MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXAS	55 Cabo de alumínio com NOBRE suporte para mop úmido.	UND.	120	16,30	1.956,00
50 Bacia em Plástico ARQPLAST Resistente, redonda, com cores diversas, dimensão entre 160 a 170 x 400 a 500 mm. Capacidade aproximadamente de 10	63 Dispenser p/ copo d e PREMISSE café descartável 50 ml, em plástico, com capacidade para no mínimo 100 copos, para fixar na parede.	UND.	80	13,00	1.040,00
	72 Lixeira, polipropileno, JAGUAR formato quadrada ou cilíndrica, tampa acionada com pedal, cor: cinza ou branca. Capacidade para 15 litros.	UND.	280	22,15	6.202,00
	73 Máscara cirúrgica, tipo DESCAPACK não tecido, três camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoaérgica, cor branca, tipo uso descartável. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	250	5,84	1.460,00
	75 Mop Pó 60 cm, em NOBRE Acrílico.	UND.	100	23,05	2.305,00
	82 Pulverizador (borrifador) NOBRE plástico, transparente, com capacidade para 500 ml	UND.	50	4,40	220,00

84 Rodo de Piso, base em PERNAMBUCANA UND.		150	6,60	990,00	CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00040/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - BRUCE LEE DE LIMA MONTEIRO 10872339416. CNPJ: 34.387.726/0001-40. Item(s): 17 - 41 - 78 - 79 - 80 - 86 - 87 - 92. Valor: R\$ 61.893,50. - COMERCIAL MEDEIROS LTDA. CNPJ: 04.654.716/0001-63. Item(s): 28 - 35 - 62 - 81 - 93. Valor: R\$ 19.899,00. - GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA. CNPJ: 31.202.451/0001-35. Item(s): 4 - 5 - 6 - 9 - 20 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 39 - 44 - 49 - 52 - 56 - 58 - 59 - 71 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106. Valor: R\$ 167.518,40. - HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP. CNPJ: 20.873.342/0001-23. Item(s): 3 - 15 - 19 - 33 - 36 - 38 - 40 - 42 - 43 - 60 - 61 - 65 - 68 - 69 - 70 - 74 - 77 - 83 - 90 - 91 - 97 - 107 - 108. Valor: R\$ 165.764,00. - JSB DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ: 16.693.935/0001-30. Item(s): 23. Valor: R\$ 1.075,00. - LEO SERVICO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA. CNPJ: 33.932.061/0001-46. Item(s): 8 - 47 - 48 - 64 - 85 - 96 - 105. Valor: R\$ 47.572,60. - MG COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 29.398.597/0001-56. Item(s): 13 - 14 - 18 - 32 - 34 - 57 - 66 - 67 - 76. Valor: R\$ 59.522,00. - MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Item(s): 1 - 2 - 7 - 10 - 11 - 12 - 16 - 21 - 30 - 31 - 37 - 45 - 46 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 63 - 72 - 73 - 75 - 82 - 84 - 88 - 89 - 94 - 95 - 109. Valor: R\$ 115.217,70.
88 Saco plástico em bobina HIPERROL	BOBINA	480	9,97	4.785,60	
89 Saco Plástico em bobina HIPERROL	BOBINA	600	14,50	8.700,00	
94 Vassourão piaçava, PERNAMBUCANA DEZENA		30	114,24	3.427,20	
95 Pratos rasos descartáveis CRISTAL COPO	PCT	100	1,75	175,00	
109 Caixa organizadora JAGUAR	UNID	60	41,50	2.490,00	
					CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.
					Cabedelo - PB, 13 de Janeiro de 2020 ANDRE LUIZ BARBOSA B. DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde
					ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
					RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00072/2019 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00072/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA. - R\$ 4.373,40; UZINOX COMÉRCIO DE AÇO INOX E METAIS LTDA - R\$ 3.637,76.
					Cabedelo - PB, 16 de Janeiro de 2020 ANDRÉ LUIZ BARBOSA B. DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde
					ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
					EXTRATO DE CONTRATOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00072/2019. DOTAÇÃO: Unidade: Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 - Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1211 - Material de Consumo Recursos Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 - Manter as Atividades de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 - Material de Consumo Recurso: Média. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT N° 00001/2020 - 16.01.20 - ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA. - R\$ 4.373,40; CT N° 00002/2020 - 16.01.20 - UZINOX COMÉRCIO DE AÇO INOX E METAIS LTDA - R\$ 3.637,76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que calha direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado devidamente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00040/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PISTOLA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL OU VÁCUO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 7.944,00.

Cabedelo - PB, 16 de Janeiro de 2020

ANDRÉ LUIZ BARBOSA B. DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL OU VÁCUO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2020. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 44.90.52.99.1211 - Equipamentos e Material Permanente Recurso: Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 44.90.52.99.1214 - Equipamentos e Material Permanente Recurso: Média e Alta Complexidade. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT N° 00003/2020 - 16.01.20 - STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 7.944,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00059/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO METÁLICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARNILSON ABREU DE LIMA - ME - R\$ 1.350,00.

Cabedelo - PB, 07 de Janeiro de 2020

ANDRÉ LUIZ BARBOSA B. DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO METÁLICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00059/2019. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 - Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1211 - Material de Consumo Recursos Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 - Manter as Atividades de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 - Material de Consumo Recurso: Média. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT N° 00226/2019 - 07.01.20 - MARNILSON ABREU DE LIMA - ME - R\$ 1.350,00.